



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS PARA O GRUPO DE ENSINO,
PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA ASTRONOMIA E ASTROFÍSICA – GEPPAA**

EDITAL N° 01/2016/GEPPAA

ACARAPE, CE

O presidente do GEPPAA, Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o documento **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**, de maio de 2016, e da *Resolução N° 01/2016/GEPPAA*, resolve tornar público que, consoante ao prazo especificado neste documento, serão recebidas inscrições de candidatos(as) para ocupar vagas disponíveis no Grupo.

1- DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Estão disponíveis 14 (quatorze) vagas no GEPPAA, distribuídas em seus setores de acordo com a tabela 1, abaixo.

Tabela 1. Quadro de vagas disponíveis no GEPPAA

Setor	Vagas	Provas
Administração	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Coordenação	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Tesouraria	01	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Secretaria	02	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Promotoria de Eventos	05	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista
Edição	04	Requerimento de Inclusão de Membro e Entrevista

Alc



2- DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão da Astronomia e da Astrofísica, em níveis básico, médio e superior, que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão de conquistas e benefícios resultantes do desenvolvimento da Astronomia e da Astrofísica, além das atribuições inerentes a cada cargo, constantes no **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**.

3- DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

3.1. Cada membro, independente de que cargo ocupe, deve contribuir mensalmente com uma quantia mínima que deve ser entregue ao(à) tesoureiro(a) do Grupo entre o primeiro e o décimo quinto dia de cada mês.

3.2. Pelo **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**, fica estabelecido que a quantia mínima recolhida de cada membro mensalmente será de R\$ 20,00, referente ao período de vigência do Regimento, maio de 2016 a maio de 2017.

3.3. As finalidades da contribuição financeira estão descritas no **Regimento Interno do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica**.

4- DOS BENEFÍCIOS DO MEMBRO

4.1. Serão conferidos certificados aos componentes do GEPPAA que tenham participação nas atividades de pelo menos 1 (um) ano e que tenham cumprido com todas as suas obrigações.

Mic

Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

4.2. Os componentes que participarem do GEPPAA em período inferior a 1 (um) ano receberão uma declaração conforme o tempo de participação.

4.3. Todos os membros que contribuem com a quantia mínima mensal têm direito de solicitar junto à Tesouraria do GEPPAA a quantia de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor por ele doado ao Grupo, sendo essa quantia destinada à ajuda de custo para a participação do mesmo em eventos de caráter científico e/ou cursos de capacitação voltados às temáticas relativas ao Grupo.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser feita de forma presencial, na sala de atuação do GEPPAA, no endereço constante do **Anexo I** do presente Edital, no período de 23 de maio a 03 de junho, excluindo-se os sábados, domingos e feriados presentes nesse intervalo, nos horários preenchidos na tabela 2 abaixo, com os membros indicados sob seus respectivos códigos.

Tabela 2. Disposição de horários para a inscrição

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8-9					GEPPAA004
9-10					GEPPAA004
10-11	GEPPAA003	GEPPAA007	GEPPAA004		GEPPAA005
11-12	GEPPAA003	GEPPAA007	GEPPAA004	GEPPAA002	GEPPAA005
14-15	GEPPAA002	GEPPAA005			
15-16	GEPPAA002	GEPPAA005			
16-17			GEPPAA006		
17-18			GEPPAA006		

Mic



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

5.2. Para se tornar inscrito, o(a) candidato(a) deverá:

- preencher o **Formulário de Inscrição**,
- preencher o **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**

Esses documentos devem ser entregues ao membro responsável pelo ato da inscrição.

5.3. Se o(a) candidato(a) almejar algum setor, deverá informar isto no ato da inscrição e optar por um e somente um no **Formulário de Inscrição**.

5.4. Para a realização da inscrição bem como das provas, não será cobrada taxa ou qualquer doação.

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão alocados nas vagas/setores em posterior reunião dos membros fundadores do Grupo, sendo todas as informações alocadas no endereço eletrônico fornecido e no quadro de avisos do GEPPAA.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

5.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, os requerimentos de inclusão de membros deverão ser apreciados pelo(a) presidente(a) do Grupo e será divulgada a homologação ou não da inscrição no endereço eletrônico fornecido pelo(a) candidato(a) e fixado no quadro de avisos do GEPPAA.

5.9. Os(as) candidatos(as) que tiverem o requerimento aprovado, receberão no endereço eletrônico fornecido a informação da Comissão que fará a entrevista, juntamente com a data e o horário de sua entrevista.

Mic

6- DAS PROVAS

6.1. Todas as informações sobre datas, horários, locais de prova e alterações serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e serão fixadas no quadro de avisos do GEPPAA.

6.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

6.2.1. **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**, que terá caráter eliminatório, sendo excluída da seleção aquela pessoa que não fornecer uma justificativa aceitável.

6.2.2. **Entrevista**, que terá caráter eliminatório e classificatório, e deverá versar sobre conhecimentos básicos de Astronomia e Astrofísica, além de questionamentos que avaliem a motivação e interesse do(a) candidato(a) para com as ações a serem desenvolvidas no Grupo e deverá ter uma duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.3. Caso sejam aprovados(as) mais candidatos(as) que a quantidade de vagas que dispõe esse Edital, esses(as) automaticamente ficam enquadrados(as) na categoria Associados(as) do Grupo.

6.4. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o(a) candidato(a) aprovado(a) na prova anterior.

6.5. Para a entrevista, cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até uma casa decimal para o desempenho do(a) candidato(a), sendo eliminado os candidatos que obtiverem média aritmética menor que 7 (sete).

Mic

Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

6.6. A Comissão Avaliadora designada pelo(a) presidente(a) do Grupo para a realização da Entrevista deverá ser composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado com tolerância de 10 (dez) minutos.

6.8. Caberá ao presidente do GEPPAA determinar **o calendário do processo seletivo** e ao(a) secretário(a) divulgá-lo.

6.9. O candidato deverá se apresentar na Entrevista, munido de documento de identificação pessoal com fotografia, sendo-lhe proibido utilizar qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais e portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares), salvo expresse autorização do(a) Presidente(a), que será válido para todos(as) os(as) candidatos(as).

6.10. Serão públicas as Entrevistas com os(as) candidatos(as), sendo vedadas aos(as) concorrentes, mesmo aos(as) eliminados(as) na etapa anterior, assistir à realização da Entrevista dos(as) demais.

6.11. O(a) candidato(a) que não comparecer à Entrevista estará automaticamente eliminado(a) da seleção.

7- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no quadro de avisos do GEPPAA e enviado para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição a homologação do resultado final da seleção



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

pública, com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecendo aos limites estabelecidos na tabela 1 desse Edital.

7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, deverá entrar prontamente em atividade no prazo máximo de até quinze dias (corridos), contados da data da homologação do resultado final.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade da seleção de que trata o presente Edital será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período, a desejo da Presidência.

9- DOS RECURSOS

9.1. No caso de indeferimento do **Requerimento de Inclusão de Membro no GEPPAA**, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Presidência do GEPPAA, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos no endereço eletrônico do(a) candidato(a) e no quadro de avisos do GEPPAA.

9.2. Somente caberá recurso à Presidência do GEPPAA contra qualquer ato praticado pela Comissão Avaliadora quando na realização da **Entrevista**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação dos resultados das entrevistas no endereço eletrônico do(a) candidato(a) e no quadro de avisos do GEPPAA.

Mic



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

9.3. A interposição de recursos só será aceita por forma escrita e dentro do prazo especificado, a partir do preenchimento do **Formulário de Recursos do Processo Seletivo do GEPPAA**.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado final do processo seletivo, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Presidente do GEPPAA e publicado no quadro de avisos do Grupo e enviado para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas da *Resolução N° 01/2016/GEPPAA*, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

10.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo.

10.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico fornecido e/ou no quadro de avisos do GEPPAA.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica.

Mic



GEPPAA
GRUPO DE ENSINO, PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DA
ASTRONOMIA E ASTROFÍSICA

Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

Acarape, 18 de maio de 2016

Michel Lopes Gonçalves

Presidente do Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e

Astrofísica – GEPPAA

Mic



Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica

Anexo I do Edital N° 01/2016/GEPPAA

Grupo de Ensino, Pesquisa e Popularização da Astronomia e Astrofísica – GEPPAA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Unidade acadêmica dos Palmares

Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN

Palmares III, sala 201

Rodovia CE 060, km 51

CEP: 62.785-000 – Acarape, Ceará, Brasil

Handwritten signature